LEI N.º 063/99 — 01 DE MARÇO DE 1999.

SANCIONADO
Em 01 / 03 / 99
Araújo

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo VW/SANTANA ano/97 e modelo /98, Chassi 9BWZZZ327VP038625 de propriedade deste município.

Art 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 01 dias do mês de MARÇO de 1.999.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -